



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.690-162.
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 992, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.336/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 95.000,00

01.001.01.331.0001.2.004 – Benefícios e Auxílios aos Servidores da Câmara Municipal
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 25.000,00

01.001.01.031.0001.2.005 – Eventos e Congratulações Promovidas pela Câmara Municipal
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

01.001.01.031.0001.2.006 – Manutenção das Atividades Político - Parlamentares
33.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$ 50.000,00
33.90.40.00.00 – Serviços de T.I. e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Porto Alegre nº 2714, Edifício V. Centi, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

01.001.01.031.0001.2.006 – Manutenção das Atividades Político - Parlamentares	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	100.000,00
TOTAL.....R\$	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2023.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal